MOÇÃO DE RECLAMAÇÃO N° 014/2018

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Medicilândia/PA.

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **MOÇÃO DE RECLAÇÃO/REPÚDIO** ao Governo Municipal de Medicilândia, em virtude da falta de Planejamento, Cronograma e Execução dos Serviços Públicos essenciais, neste ato específico, o serviço de recuperação e conservação de pontes, estra vicinais, vias públicas da Sede, Agrovilas e Distrito, deste Município de Medicilândia, e a suposta cobrança indevida de prestação de serviços com utilização de maquinários, implementos e equipamentos públicos Municipal.

vimos através deste reclamar/repudiar a não apresentação de planejamento cronograma de execução de trabalho de recuperação, piçarramento e conservação das estradas, a falta de trafegabilidade no período chuvoso, inverno próximo, afim de garantir a execução dos serviços de recuperação de estradas e pontes ao longo do Município, ao longo das 28 estradas vicinais/travessões, travessias e ramais na zona rural deste Município, incluindo a colocação de piçarra, gorgulho, nos pontos estratégicos, críticos e/ou mais precários ao longo das estradas, lado sul e norte, assim como o aterramento e drenagem das baixadas, reabertura das margens laterais, assim como a não apresentação de um plano/planejamento de recuperação das pontes de madeiras e/ou bueiras ao longo das estradas na zona rural, bem como a não realização de serviços que viessem garantir a trafegabilidade e acessibilidade em todo o território municipal no período chuvoso próximo, quando já pode-se claramente observar o caos que poderá e deverá se instalar no município, assim deixando a população municipal, em especial da zona rural isolada

do centro e mesmo da rodovia, deixando a nossa população na eminencia de não poder trafegar e transitar em quase todos ou mesmo todas as estradas da zona rural, lado sul. Problemas que possivelmente não aconteceriam se houvesse planejamento e eficácia na execução dos serviços ao longo do território municipal, planejamento que não ocorreu pelo segundo ano consecutivo, biênio 2017/2018, mesmo com a intensa cobrança deste Poder Legislativo Municipal, através de seus legisladores representantes legais do povo e mesmo assim, não veem surtindo os efeitos desejados no atendimento das demandas e execução dos serviços essenciais em prol dos munícipes.

Diante dos fatos, vimos através deste; repudiar/discordar veementemente a falta de ação e planejamento do Governo através da Secretaria Municipal de Transportes, e aproveitando o ensejo, repudiar também, atendendo as denúncias de agricultores, que estariam ocorrendo supostas cobranças indevidas, decorrentes de utilização de máquinas, equipamentos e implementos públicos da frota municipal ao logo do Município de Medicilândia, quando vêm sendo constantemente efetuadas as reclamações, denúncias de populares, em especial, agricultores produtores rurais, os quais estariam efetuando pagamentos em espécie ou mesmo em valores de combustível óleo diesel, a fim de terem os serviços prestados, e somente dessa forma sendo efetuados os serviços públicos segundo populares, como abertura, reabertura e conservação de estradas, ramais, travessias e caminhos, tendo como exemplos citados: km 90 sul e km 85 sul, dentre outros. As supostas cobranças citadas, teriam sido feitas aos produtores rurais e/ou agricultores, a fim de que pudesse ser realizado serviços públicos com a utilização de maquinas, implementos e equipamentos públicos da frota municipal da Secretaria Municipal de Transporte, fatores causadores de indignação, revolta e denúncias a nós legisladores por parte da população deste Município, e assim sendo a nossa obrigação e

dever de repudiar tais fatos, os quais vão em desencontro **a Lei Orgânica Municipal, senão vejamos: [...] "Da Competência do Município: Art. 13. Compete ao Município prover a tudo quanto respeite ao seu interesse peculiar, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções, garantindo o bem-estar comum de seus habitantes; Art. 14. Cabe privativamente ao Município, no exercício de sua autonomia: XXXVI – promover os seguintes serviços: b) – construção e conservação de estradas e caminhos municipais; Art. 15. É da competência Administrativa do Município, do Estado e da União, observada a Lei Complementar Federal, o exercício das seguintes medidas: XVI – abrir e conservar estradas e caminhos e determinar a execução; constituição estadual da competência do estado: Art. 17. VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar; Art. 19. Dos serviços públicos: Art. 28. Incumbe ao poder público na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação a prestação de serviços públicos; § 2° - os serviços permitidos ou concedidos ficarão sempre sujeitos a fiscalização do poder público, podendo ser retomados quando não atendam, satisfatoriamente, as suas finalidades ou as condições de contrato: Constituição Federal: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - Art. 5°., XVI – dos direitos sociais; Art. 6°; Art. 19. É vedado a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: III - criar distinção entre brasileiros ou preferencias entre si; Dentre outras [...]".** Portanto, sendo constante as reclamações/denúncias, assim como os relatos populares das supostas cobranças para a realização de serviços públicos em especial na zona rural, sabemos que a população trabalha de sol a sol, com o fim de produzir e gerar emprego e renda, sustentar os seus familiares ou comprar o pão de cada dia, pagam regularmente o impostos em um país que tem uma das maiores carga tributárias do Mundo, população que cumpri com as suas obrigações/deveres

enquanto não têm os seus direitos legais e/ou constitucionais respeitados, como de ir e vir com dignidade, segurança para todos, bem como de escoamento de suas produções sem dificuldade de trafegabilidade.

Face aos autos relatados, que sejam apurados os fatos e que seja tomada as medidas cabíveis e/ou necessárias em caráter de urgência/urgentíssima, a fim de evitar novas ocorrências e apresentação da elaboração de um plano de atuação na execução dos serviços de recuperação, colocação de piçarra nas estradas, planejamento na prestação dos serviços oferecidos aos agricultores no próximo ano de 2019, apresentação de um planejamento emergencial de recuperação das estradas mesmo no período do inverno próximo, objetivando garantir a trafegabilidade da população ao longo deste Município em todo o território da zona rural.

Outrossim, pedimos o apoio do plenário Legislativo Municipal na assinatura e aprovação da presente **Moção de Reclamação/Repúdio** e que fique constando da ata desta Sessão Ordinária, dando-lhe ciência ao Governo Municipal de Medicilândia/PA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 29 de novembro de 2018.

Cleder Cleiton Barth
Vereador PTB/CMM

Aberto à Assinaturas:

Agenor de J. Feitosa
Vereador PMDB

Jari E. Teixeira
Vereador PDT

José Ramos R. dos Santos
Vereador PSC

Ivani de S. Ritter
Vereadora PT